



LEI Nº 2.501 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

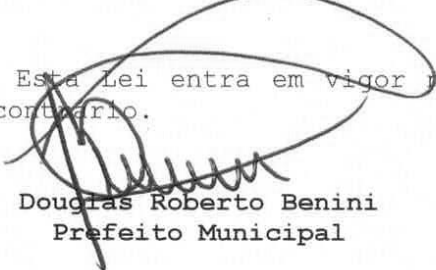
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.12			FUNDEB	
02.12.14			SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1038	233	2	4.4.90.52 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
12.361.0013.2022	239	2	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
12.365.0013.1040	244	2	4.4.90.52 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
12.365.0013.1042	246	2	4.4.90.52 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
12.365.0013.2024	251	2	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 3 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.365.0013.2026	259	2	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total da Suplementação				495.000,00

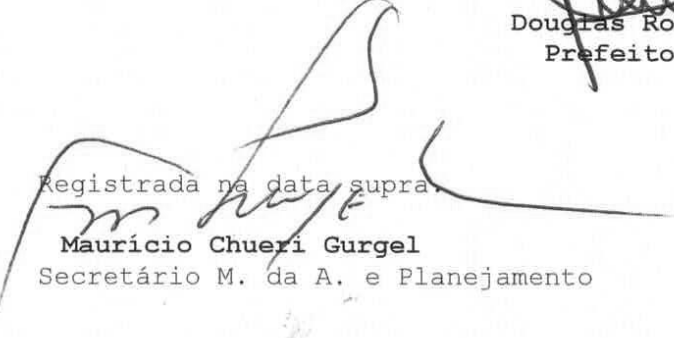
Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	368	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	495.000,00
Total da Anulação de Dotação				495.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.


Maurício Chueri Gurgel
Secretário M. da A. e Planejamento

Publicada no DOE-M em 26 / 04 / 2022.


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Técnico da Procuradoria